



PORTARIA Nº 165 – REITOR/2015

Constitui Comissão Especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais imóveis próprios, cedidos ou recebidos em cessão que são objeto de registro no ativo da Unimontes.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

o artigo 3º do Decreto nº 46.883 de 05 de novembro de 2015, publicado no Minas Gerais de 06 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais imóveis próprios, cedidos ou recebidos em cessão que são objeto de registro no ativo da Unimontes, tendo como data base 30 de novembro de 2015 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2015, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 46.883 de 05 de novembro de 2015, Artigo 3º, §1º.

Parágrafo Único. À Comissão caberá, ainda, avaliar os imóveis, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças por ventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual, conforme o disposto no parágrafo 4º, artigo 3º, do Decreto Estadual nº 46.883 de 05 de novembro de 2015.

Art. 2º NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

- ✓ **SAMUEL JOSÉ PIMENTA NETO**, MASP 13677950, que a presidirá;
- ✓ **DONIZETTI GOMES DE OLIVEIRA**, MASP 1274100-5;
- ✓ **EDUARDO ANTÔNIO GUIMARÃES**, MASP 1046695-1;
- ✓ **JANICE DE LOURDES ALMEIDA BORBOREMA**, MASP 1340302-7;
- ✓ **ROQUE CERÁVOLO**, MASP 1176267-1.

Art. 3º DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º ESTABELECE que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 14/12/2015 para a entrega dos relatórios; 22/12/2015 para entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema de Administração de Materiais e Serviços SIAD e; 31/12/2015 para o relatório conclusivo contendo os saldos finais.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 19 de novembro de 2015.

Professor João dos Reis Canela
REITOR